Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, ROGERIO SILVA SIQUEIRA e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3912-75E0-AD8A-D0D5.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 833/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE.

ENTIDADE	**:**	**CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**
DATA	**:**	22/10/26
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 21/2023
PROC. ADM.	**:**	Nº 26382/26
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 833/23 - 6

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e do CPF nº 141.639.358-78, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE,** associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Ibatinga, nº 291, Jd. Umuarama, CEP: 13343-825, Indaiatuba/SP, E-mail: diretoria@ciaspe.org.br / ciaspe@ciaspe.org.br, Fone: (19) 3894-5351, inscrito no CNPJ sob o nº 06.072.225/0001-30, neste ato, representada por seu Presidente **ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA.,** brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG n° 122512789 e inscrita no CPF sob o n° 028.661.168-60, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 6º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 20/12/2023 e seus aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pelo Centro de Inclusão e Assistência as Pessoas com Necessidades Especiais – CIASPE, através do ofício n° 97/2026 de 25/08/2026 às fls.2 do processo n° 26382/2026, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n° 833/2023, o qual faz parte como anexo.

1.2 O ajuste não altera o valor total do repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestor:

Rogério Silva Siqueira

/Mn

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, ROGERIO SILVA SIQUEIRA e LUIZ CARLOS CHIAPARINE.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 3912-75E0-AD8A-D0D5.